

Município de Mercedes Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 99/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa Loffy Zancanella & Cia Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.215.784/0001-87, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Dr. Mário Totta, nº. 307, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Isa Regina Loffy Zancanella, residente e domiciliada na Rua Sergipe, n.º 2349, CEP 85.960-000, Loteamento Avenida, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 6.280.915-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 006.375.939-01, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 17 de março de 2022, o prazo de validade do Contrato Original n.º 99/2017, de 17 de março de 2017.

Parágrafo único: A PRESENTE PRORROGAÇÃO REALIZA-SE NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, fica o contrato original reajustado em 5,20%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 125.786,40 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme valores constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição do objeto		Qtd	Nº mês	R\$ Unit	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Serviço ambulatorial ortopédicas	fisioterapêutico nas <u>disfunções</u>	440	12	18,18	7.999,20	95.990,40
2	Serviço ambulatorial	fisioterapêutico nas <u>disfunções</u>	100	12	24,83	2.483,00	29.796,00



Município de Mercedes Estado do Paraná

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro anterior, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 560.292,00 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de março de 2021.

Município de Mercedes CONTRATANTE

Loffy Zancanella & Cia Ltda ME CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul

RG n°. 5.818.820-4

Alexandre Graunke RG n° 4.746.970-8